RevHosp
Revista Hospitalidade

Anhembi Morumbi

Volume 23, 2026

Hostipitalidade racializada no turismo: entre a admissão formal e a suspeição cotidiana de viajantes negros

Racialized hostipitality in tourism: between formal admission and the everyday suspicion of Black travelers

Hostipitalidad racializada en el turismo: entre la admisión formal y la sospecha cotidiana hacia viajeros negros



Humberto FOIS-BRAGA
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Natália Araújo de OLIVEIRA
Universidade Federal de Pelotas (UFPel)

Vitória Camillo da Silva MAURÍCIO
University of California (USCS, Estados Unidos)

DATAS
Recebido: 14/08/2026
Aprovado: 21/10/2026

EDITADO POR
Diego Ribeiro Santos

RESUMO
Este artigo desenvolve uma leitura racializada da hostipitalidade para compreender como a hospitalidade no turismo pode admitir formalmente viajantes negros e, simultaneamente, precarizar seu direito de presença por meio de três dimensões recorrentes: exclusões nos processos de atendimento e consumo; práticas de monitoramento e controle; e violências simbólicas. A pesquisa é descritiva e de abordagem predominantemente qualitativa, com dados produzidos por questionário aplicado a afroempreendedores associados à Associação Brasileira de Afroturismo, cujas respostas fechadas foram sistematizadas por frequências absolutas, e as abertas, submetidas à análise temática. Nos processos de atendimento e consumo, os participantes relataram ter sido confundidos com funcionários e apontaram ausência de representatividade negra; no monitoramento e controle, indicaram necessidade de provar identidade, reserva ou vínculo com o local; entre as violências simbólicas, registraram olhares desconfortáveis e, racismo recreativo. Restaurantes foram o local mais recorrente nos três eixos, com ocorrências também em

PALAVRAS-CHAVE
Hostipitalidade, racismo, hospitalidade no turismo, viajantes negros, pertencimento.

aeroportos, hospedagens e lojas. Conclui-se que a hostipitalidade racializada distribui desigualmente o direito de presença: a admissão *de jure* não assegura pertencimento *de facto*, e os equipamentos turísticos prolongam formas de racialização presentes na vida cotidiana dos participantes.

ABSTRACT

This article develops a racialized reading of hostipitality to understand how hospitality in tourism can formally admit Black travelers while simultaneously undermining their right to be present through three recurrent dimensions: exclusion in service and consumption processes; monitoring and control practices; and symbolic violence. The study is descriptive and predominantly qualitative, based on data from a questionnaire administered to Black entrepreneurs affiliated with the Brazilian Association of Afro-Tourism; closed-ended responses were summarized using absolute frequencies, while open-ended responses were subjected to thematic analysis. In service and consumption processes, participants reported being mistaken for employees and pointed to the absence of Black representation; in monitoring and control, indicated having to prove identity, reservation, or connection to the place; among the symbolic forms of violence, reported uncomfortable looks and recreational racism. Restaurants were the most recurrent setting across all three dimensions, with occurrences also reported at airports, accommodations, and stores. It concludes that *racialized hostipitality* unequally distributes the right to presence: *de jure* admission does not ensure *de facto* belonging, and tourism facilities extend forms of racialization present in participants' everyday lives.

KEYWORDS

Hostipitality, racism, hospitality in tourism, Black travelers, belonging.

RESUMEN

Este artículo desarrolla una lectura racializada de la hostipitalidad para comprender cómo la hospitalidad en el turismo puede admitir formalmente a viajeros negros y, simultáneamente, precarizar su derecho a estar presentes mediante tres dimensiones recurrentes: exclusiones en atención y consumo; prácticas de monitoreo y control; y violencias simbólicas. La investigación es descriptiva y predominantemente cualitativa, con un cuestionario aplicado a afroemprendedores asociados a la Asociación Brasileña de Afroturismo; las respuestas cerradas se sistematizaron mediante frecuencias absolutas y las abiertas mediante análisis temático. En atención y consumo, participantes relataron haber sido confundidos con empleados y señalaron ausencia de representatividad negra; en monitoreo y control, indicaron necesidad de probar identidad, reserva o vínculo con el lugar; entre las violencias simbólicas, registraron miradas incómodas y racismo recreativo. Los restaurantes fueron el lugar más recurrente en los tres ejes, con casos también en aeropuertos, alojamientos y tiendas. Se concluye que la hostipitalidad racializada distribuye desigualmente el derecho de presencia: la admisión *de jure* no asegura pertenencia *de facto*, y los equipamientos turísticos prolongan formas de racialización presentes en la vida cotidiana de los participantes.

PALABRAS CLAVE

Hostipitalidad, racismo, hospitalidad en el turismo, viajeros negros, pertenencia.

1 Introdução

Viajar pressupõe, frequentemente, uma promessa de acolhimento: a expectativa de que, uma vez ultrapassada a porta de entrada ou soleira, o visitante possa habitar temporariamente aquele espaço em segurança. Essa promessa, no entanto, nem sempre se cumpre da mesma forma para todos e, frequentemente, a cor de pele ou raça é determinante. Para Grada Kilomba (2019, p. 50), o racismo atua de modo a fazer com que corpos negros sejam vistos como "[...] corpos impróprios, como corpos que estão 'fora do lugar' e, por essa razão, corpos que não podem pertencer"; ao mesmo tempo, pessoas brancas têm o privilégio de ter "(...) corpos que 'estão no lugar', 'em casa', corpos que sempre pertencem. Eles pertencem a todos os lugares: na Europa, na África, no norte, no sul, leste, oeste, no centro, bem como na periferia" (Kilomba, 2019, p. 56).

Por outro lado, as pesquisas sobre racismo e hospitalidade no turismo tendem a uma insuficiente articulação teórica capaz de integrar estudos de caso a conceitos e explicações mais amplos. A essa conclusão chegam Bernard et al. (2023), que sistematizaram a produção científica internacional sobre raça e etnia em cinco periódicos de hospitalidade, identificando 52 estudos publicados entre 1969 e 2020. A revisão indica a necessidade de ampliação dos estudos teóricos e de atenção a questões sistêmicas, tais como as relações de poder, "profundamente enraizadas na academia e na indústria da hospitalidade" (Bernard et al., 2023, p. 134). Mais do que uma escassez quantitativa, Bernard et al. (2023) defendem, portanto, uma inflexão crítica do campo, deslocando o foco de manifestações isoladas de discriminação para abordagens teoricamente articuladas das estruturas e relações de poder que atravessam as experiências de grupos racializados.

Já no Brasil, não foram identificadas investigações com o mesmo escopo crítico de Bernard et al. (2023) voltadas especificamente à interface entre hospitalidade, cor e raça. A análise mais próxima dessa iniciativa foi realizada por Oliveira (2024), que, ao inventariar periódicos Qualis A de "Turismo e Hospitalidade" vinculados à área de "Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo", identificou 22 trabalhos relacionados ao debate racial em um universo de 2.989 artigos. O levantamento evidencia, portanto, a rarefação do tema; mais especificamente para o problema desta pesquisa, a articulação conceitual entre relações raciais, racismo e hospitalidade não se apresenta como eixo teórico consolidado das publicações mapeadas (Oliveira, 2024).

O nosso trabalho situa-se exatamente nestas lacunas de âmbito internacional e nacional, buscando contribuir para os debates acadêmicos ainda carentes nessas áreas de interface conceitual entre hospitalidade e raça, e, para tal, desenvolvendo, no campo do turismo, uma leitura da hostipitalidade racializada centrada nas relações de admissão, permanência e pertencimento de viajantes negros. Portanto, e partindo dessa questão, este artigo desenvolve uma leitura racializada da hostipitalidade (Derrida, 2021, 2022) para compreender como a hospitalidade turística pode admitir formalmente viajantes negros e, simultaneamente, mantê-los submetidos a uma constante comprovação de sua legitimidade de permanência naquele espaço, ou seja, de que modo viajantes negros, embora formalmente admitidos em espaços de consumo e circulação, ainda assim enfrentam a precarização do seu direito de presença por meio de três

dimensões recorrentes: exclusões nos processos de atendimento e consumo; práticas de monitoramento e controle; e violências simbólicas.

Para analisar esse fenômeno, propomos um diálogo com o termo hostipitalidade, cunhado por Derrida (2022) para tornar visível a contradição constitutiva do acolhimento: a hospitalidade que recebe o outro permanece atravessada, em seu próprio interior, pela possibilidade de hostilidade, controle e exclusão. Ao mobilizar esse operador, buscamos contribuir para responder à lacuna teórica, sobretudo no que diz respeito às relações de poder nas estruturas de hospitalidade, aspecto previamente apontado por Bernard et al. (2023).

Nosso diálogo com tal termo derridiano ocorre a partir de dois movimentos: um horizontal, de expansão conceitual das zonas espaciais em que a hostipitalidade ocorre; e outro vertical, que busca compreender a relação de poder entre hóspedes e anfitriões para além de uma determinação exclusivamente territorial. Em termos de ampliação do espectro de abrangência do conceito, propomos pensar a hostipitalidade para além do ato de passagem entre fronteiras e soleiras, enfatizando que a autorização de entrada não resolve as hostilidades que tensionam a permanência de um hóspede admitido naquelas terras de seu anfitrião. Por outro lado, sugerimos aprofundar o que é o hostil que perpassa a hospitalidade, ao analisar que a questão territorial que tensiona a relação de poder entre hóspede e anfitrião deve ser contextualizada e nuançada por práxis socioculturais, como aquelas que constroem corpos racializados e, por conseguinte, hierarquizados em suas acolhidas.

Assim, nas relações entre hóspedes e anfitriões, institui-se uma potência de exclusão: a hostipitalidade racializada, que toma formas também depois que a entrada já foi concedida. Por esse motivo, esse tipo de hostilidade pode ser difícil de nomear formalmente, ainda que quem a experimenta raramente tenha dúvidas sobre sua natureza.

A pesquisa é descritiva e de abordagem predominantemente qualitativa, com dados produzidos por questionário aplicado a 14 afroempreendedores associados à Associação Brasileira de Afroturismo (ABRAFRO); as respostas fechadas foram sistematizadas por frequências absolutas, e as abertas, submetidas à análise temática. O artigo se organiza da seguinte maneira: após esta introdução, apresenta-se o referencial teórico, que discute o conceito de hostipitalidade em Derrida e propõe sua ampliação para compreender os processos de racialização da hospitalidade nos *servicescapes* turísticos. Em seguida, são descritos os procedimentos metodológicos da pesquisa. Na sequência, apresentam-se e discutem-se os resultados, organizados em três dimensões: (i) exclusão nos processos de atendimento e consumo; (ii) exclusão nos processos de monitoramento e controle; e (iii) violências simbólicas relatadas por viajantes negros. Por fim, são apresentadas as considerações finais do estudo.

2 Referencial teórico

Diante da lacuna entre hospitalidade e relações de poder racializadas apresentada na Introdução (cf. Bernard et al., 2023; Oliveira, 2024), tomamos a hostipitalidade derridiana como ponto de partida para construir o dispositivo teórico desta pesquisa.

Nas aulas de seus seminários *Hospitalité* (1995–1997), lecionadas na "École des Hautes Études en Sciences Sociales", o filósofo franco-magrebino Jacques Derrida refletiu sobre a responsabilidade que surge nos atos de acolhimento realizados por um anfitrião em direção aos seus hóspedes, especialmente no que tange às possibilidades éticas das soleiras que devem ser enfrentadas e atravessadas por "aqueles que vêm" de outros países. Com isso, em seu processo de desconstrução da ideia tradicional de "hospitalidade", ele propôs o neologismo "hostipitalidade" - uma tentativa de sintetizar a tensão entre a hostilidade e a hospitalidade que o estrangeiro deve enfrentar em seu processo de "des-re-territorialização" (Haesbaert & Bruce, 2002) em tal terra de recepção: "[...] a hospitalidade [...] como uma promessa tanto quanto como uma ameaça, aquilo que instala em seu interior, como um cavalo de Troia, tanto o inimigo (hostis) quanto o porvir [...] é de fato uma concepção contraditória, [...] uma contradição no próprio acolhimento" (Derrida, 2022, p. 144, tradução nossa)[1].

Para o filósofo da desconstrução, a hostilidade que antecede e perpassa os atos de hospitalidade caracteriza-se como reação de um senhorio e de sua figura de anfitrião às pressuposições das violências que o seu hóspede poderia lhe infligir uma vez instalado em seus domínios[2] - daí seu recurso à imagética do "cavalo de Troia" na citação acima. Com isso, antes de ser atacado, o que acolhe já implementa um sistema de prevenção para garantir a sua segurança, como uma condenação prévia daquele que se apresenta à sua porta, pois, ao retomar Levinas, Derrida cita: "eu [o estrangeiro] nada fiz e sempre estive sob acusação: perseguido" (Derrida, 2022, p. 38, inserção nossa).

Esta hostilidade persecutória seria, *supostamente*, uma defesa legítima de alguém precavido, e não uma agressão aniquiladora e uma total recusa da acolhida; afinal, ele não refuta a sua hospitalidade aos que chegam em sua terra, inclusive implementa estas normas justamente porque deseja ser anfitrião (se não quisesse, elas nem mesmo existiriam). No entanto, exige que estes sejam, antes de mais nada, filtrados por tais critérios que garantem sua segurança, já que eles reconheceram sua autoridade desde o momento em que se aproximaram da sua porta (fronteira/soleira) que institui o início de seus domínios.

Se, na leitura de Levinas retomada por Derrida (2022), a hospitalidade é considerada a partir da incondicionalidade, de um anfitrião que prima pela ética da presença daquele que vem até ele, Derrida problematiza a possibilidade de que esse acolhimento se realize sem proteção, reserva ou algum "pé atrás"; e por isso toda hospitalidade só se realiza por uma hostilidade que a condiciona e que se torna a sua estrutura essencial - "é preciso que a perversão seja possível para que a hospitalidade tenha sentido. Se quiséssemos, de antemão, resguardar-nos de toda traição ao espírito da hospitalidade, também já não haveria hospitalidade" (Derrida, 2022, p. 257). Com

[1] Por economia e estética textual, fica já instituído que todas as citações diretas de obras de Derrida ocorreram a partir de traduções dos autores deste artigo.

[2] Derrida (2022) constrói seu raciocínio filosófico tendo como ponto de partida a raiz latina "hostis", que na história das línguas indo-europeias significa tanto "convidado" quanto "inimigo": "[...] a perturbante analogia, na origem comum, entre o *hostis* como hóspede e o *hostis* como inimigo, entre a hospitalidade e a hostilidade" (Derrida, 2022, p. 48, tradução nossa).

isso, a hostipitalidade se torna um neologismo para trazer à evidência esta hostilidade que tanto perverte quanto permite que a hospitalidade se realize: "[...] vamos nos encontrar imediatamente no cerne da questão da hospitalidade, da hostipitalidade" (Derrida, 2022, p. 353).

Ao analisarmos com atenção, percebemos que Derrida (2022) privilegia uma interpretação soberana-territorial da hostilidade: o hostil tem relação com o direito de posse; afinal, se a hospitalidade é um ato de acolhimento (isto é, um deixar-entrar), então, tal atitude pressupõe a existência de um domínio e de um sentimento de casa ("*chez-soi*", lugar), uma espacialidade definida que já implica dentro e fora e, por conseguinte, exclusão e controle sobre quem é retido e sobre quem tem sua entrada autorizada. Como prova etimológica desta superioridade hostil do anfitrião, ele nos remete à semântica da palavra hospitalidade: "[...] do 'hospes' como hosti-pet-s, isto é, o senhor do hóspede, ali onde os significados do si-mesmo, do domínio, da posse e do poder formam uma rede estreita e perturbadora, ela é atestada [...]" (Derrida, 2022, p. 39). Logo, a hostilidade é uma perspectiva do lugar transformado em territorialidade, o hostil é uma relação de poder que o "senhor do castelo" exerce sobre os que chegam à sua terra, protegendo seu direito de posse, e a hostipitalidade surge como efeito desse seu poder soberano.

Parece-nos existirem, porém, outras motivações para a hostilidade expressa na hospitalidade que não anulam nem descartam aquela que emerge da força material da terra; pelo contrário, a ela se aderem, maximizando seus efeitos sobre o corpo de quem chega à territorialidade controlada por um anfitrião. Essas forças organizadoras do hostil, que surgem e se realizam para além da propriedade, não estão evidenciadas no pensamento da hostipitalidade de Derrida (2022), mas podem ser propostas como sua extensão; e um exemplo dessa outra natureza do hostil encontra-se nos atos de racismo que atravessam as experiências de viajantes (hóspedes) negros.

Derrida (2021) não é indiferente às questões do racismo, mas as comenta a partir de uma perspectiva do Estado: "o que dizer das fronteiras, da cidadania, dos chamados direitos do solo ou do sangue, das populações deslocadas ou deportadas, da imigração, do exílio ou do asilo, da integração ou da assimilação — republicana ou democrática —, da xenofobia ou do racismo etc.?" (Derrida, 2021, p. 9). Mas é precisamente aí que se situa o limite de sua abordagem para esta pesquisa: Derrida concentra-se sobretudo na hospitalidade pública em sentido estatal, isto é, nos atos políticos e jurídicos que regulam a entrada de estrangeiros em um Estado-nação, e embora as mencione, não desenvolve de modo central as problemáticas étnico-raciais que atravessam assimetricamente os corpos dos viajantes, produzindo diferentes condições de admissão, permanência e pertencimento.

Esta força material da terra com suas fronteiras a serem transpostas toma forma a partir do seu conceito de "hospitalidade condicional": "[...] regulada, limitada, controlada por um direito e por uma política" (Derrida, 2022, p. 23). Assim, após a leitura dos volumes I e II de *Hospitalité*, correspondentes aos seminários de 1995–1996 e 1996–1997, propomos compreender a hospitalidade condicional como uma forma institucionalizada da hostipitalidade, sem, contudo, reduzir esta última à legislação estatal: nem toda hostipitalidade é uma "hospitalidade condicional", mas esta é uma expressão daquela, concretizando-a através de uma força do Estado

que legisla e normatiza as burocracias dos direitos de entrada em suas fronteiras. Mas a hostipitalidade constitui um rizoma mais amplo e sutil de relações cotidianas de poder em escala capilar, na perspectiva da microfísica do poder (Foucault, 1979), estando para além desta condicionalidade estatal visível e juridicamente institucionalizada, realizando-se toda vez em que o acolhimento é atravessado por soberania, posse, controle e poder de admissão.

É sobre esse núcleo que operamos os dois movimentos anunciados na Introdução: horizontalmente, deslocando a hostipitalidade da soleira para a permanência; verticalmente, incorporando à relação de poder entre hóspede e anfitrião certas forças socioculturais, entre elas a racialização. Por isso, avançando em nossas linhas argumentativas, o que propomos é tensionar essa hostipitalidade a partir de tal consideração: no turismo, a hostipitalidade pode (i) operar como um regime racializado de admissibilidade pelo qual viajantes negros, (ii) embora formalmente admitidos, permanecem submetidos à suspeita, à vigilância e à necessidade de comprovar continuamente sua legitimidade para (iii) ocupar o espaço turístico, mais especificamente aqueles equipamentos que caracterizam o que Lashley (2004) denomina como “hospitalidade comercial”.

No campo do turismo, a noção de hostipitalidade também já foi mobilizada por Abdul-Jabbar e Alathba (2023) para examinar o caráter contraditório do acolhimento no contexto sociopolítico do Qatar. Convergimos com os autores ao compreender a hospitalidade como prática constitutivamente tensionada por condições e limites de acolhimento; contudo, nossa proposta desloca esse operador para as microrelações de admissão e, sobretudo, de permanência em espaços cotidianos de serviço, como é o caso das relações racializadas.

O racismo, compreendido como "[...] um sistema de crenças, práticas e estruturas que produz, sustenta e justifica a subordinação de determinados grupos com base em características raciais ou na origem étnica" (Embratur & CAF, 2025, p. 10), é uma forma de hostilidade hierarquizante que não está somente na questão material da terra, nem somente na fronteira entre estas, posto que, como estrutura discriminatória, se atualiza em práticas institucionais e individuais do cotidiano. Tais práticas estão constantemente presentes nos setores de serviços e de turismo, por meio de tratamentos desiguais em relação a clientes brancos ou da desconsideração das necessidades específicas de turistas negros (Embratur & CAF, 2025, p. 14; Raimundo, 2025; Santos, 2018). No contexto do turismo brasileiro, Clemente e Peixoto (2024), em survey realizado com 340 viajantes negros, identificam a recorrência de experiências de discriminação racial em diferentes momentos da viagem. De forma semelhante, Santos (2018), a partir de uma pesquisa com 580 turistas negras, evidencia que práticas racializadas permeiam diferentes espaços e etapas do deslocamento turístico.

Por conseguinte, se os limiares são potencializadores desta hostilidade aos que chegam, isso não significa que o seu atravessamento elimine a desconfiança da presença destes corpos agora autorizados a estar do outro lado, posto que não estão acolhidos e acomodados de maneira equânime aos demais hóspedes, instaurando uma distinção entre admissão *de jure* (de direito) e pertencimento *de facto* (de fato). Para analisarmos estes nossos argumentos, partimos do princípio de que a hostipitalidade racializada apresenta-se estruturada em duas formas de exclusão: a de entrada e a de permanência; e que ambas podem ativar violências declaradas (impedimentos

físicos e verbais capazes de ocasionar conflitos declarados) e/ou simbólicas (anfitriões que suportam a presença dos hóspedes, enquanto estes percebem e vivenciam uma hostilidade latente). Essa instabilidade do pertencimento encontra respaldo em Figueiredo (2004), ao mostrar que o reconhecimento do status social de pessoas negras pode ser circunstancial e perder força quando a condição racial volta a sobressair, particularmente em espaços de consumo e serviços.

Todavia, consideramos que esta hostipitalidade racializada possui expressões e especificidades quando ocorrem nas soleiras ou dentro de uma territorialidade, isso porque, no caso do Brasil, o racismo é crime inafiançável e imprescritível. A estrutura legal de combate ao racismo no país baseia-se em três marcos: a Constituição Federal de 1988; a Lei do Racismo (Lei nº 7.716/1989); e o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) (Embratur & CAF, 2025).

Fato marcante é o contexto turístico que envolve a criação da Lei nº 1.390/1951 (Brasil, 1951), conhecida como "Lei Afonso Arinos" e considerada "a primeira lei antirracista do país". O contexto nos é dado por Oliveira e Motta (2025), ao situar o fato histórico no ano de 1950 e no Hotel Esplanada (São Paulo), que se recusou a hospedar a estadunidense afrodescendente Katherine Dunham, reconhecida coreógrafa e antropóloga. A denúncia pública do episódio contribuiu para a aprovação da lei no ano seguinte. Contudo, conforme destacam os autores, a norma teve alcance limitado, assumindo caráter predominantemente simbólico, uma vez que previa penas brandas, tratava os atos discriminatórios como contravenções penais e restringia sua aplicação a situações específicas de discriminação nas relações de consumo.

Por conseguinte, um certo aparato legal de políticas públicas e atos jurídicos brasileiros visa penalizar as atitudes discriminatórias; logo, o temor da punição (e não necessariamente o letramento e a consciência racial) atenua, ainda que não elimine, a hostipitalidade racializada pautada na exclusão de entrada e na violência declarada. Mas estas leis são mais difíceis de serem aplicadas nas ações de exclusão de permanência e nas situações geradoras de violências simbólicas, haja vista que são sutis e difíceis de serem confrontadas e legalmente comprovadas, pois as microagressões estão naturalizadas (estruturadas) como práticas cotidianas.

Conforme Kilomba (2019, p. 80) explica, o racismo cotidiano é, além de um "ataque único" ou um "evento discreto", uma "constelação de experiências de vida" e "exposição constante ao perigo" que configura um padrão de abusos que se repetem incessantemente ao longo da vida do sujeito negro. O que Dovidio e Gartner (1998, como citado em Hudson et al., 2020) descrevem como "racismo aversivo" ajuda a nomear esse mecanismo: uma forma de preconceito produzida por sujeitos que não se reconhecem como preconceituosos, e que se expressa não como hostilidade ou ódio declarados, mas como desconforto, repulsa ou, por vezes, medo. Este tipo de racismo não surge em falas e gestos dúbios, mas principalmente no olhar de escrutínio, vigilância e controle de presença. Assim, em certas organizações prestadoras de serviços, e devido às leis punitivas anteriormente comentadas, o hóspede (cliente) negro sofre repulsões dissimuladas e situadas na fronteira das ambiguidades. É essa dinâmica que propomos compreender como uma "hostipitalidade racializada" nos *servicescapes* turísticos: espaços de serviço conceituados por Bitner (1992), em que as violências simbólicas são performadas, sentidas e ressentidas.

Estes espaços organizacionais que, de acordo com Bitner (1992), constituem uma "paisagem de serviços" (*servicescapes*), são arquiteturas da experiência operacional constituídas pela soleira de entrada e, principalmente, pela espacialidade que se inicia a partir dela, onde as relações entre cliente e funcionários ocorrem majoritariamente face a face. Isso "porque serviços geralmente são adquiridos e consumidos simultaneamente [...] os consumidores e os funcionários interagem entre si por intermédio das instalações físicas da organização" (Bitner, 1992, p. 57, tradução nossa). É nesses ambientes que a violência simbólica tende a ocorrer, replicando as estruturas cotidianas de racismo em interações que hierarquizam, pela cor da pele, o pertencimento *de facto* de determinados clientes.

Assim, o pertencimento deixa de ser uma questão jurídica dos limiares para se tornar uma questão de faticidade no exercício do direito de presença, cujas multiplicidades de se sentir pertencendo a uma terra (o *servicescape*, no nosso caso) influenciam os estados emocionais, psíquicos e fisiológicos dos hóspedes. Esse direito de presença é colocado à prova tanto pelo processo de atendimento, que visa entregar o produto a ser consumido, quanto pelo monitoramento, que objetiva garantir a qualidade do fluxo operacional e impedir desvios ao longo da produção, entrega e consumo (Slack et al., 2009).

Em síntese, propomos que a análise empírica da hostipitalidade racializada nos *servicescapes* da hospitalidade turística seja conduzida a partir da seguinte estrutura analítica:

1 Regime espacial do *servicescape*, composto por duas zonas: (1.1) a de entrada (fronteira) e (1.2) a de permanência (área interna, a do outro lado);
2 Mecanismos organizacionais de exclusão, que ocorrem por meio: (2.1) dos processos de atendimento e consumo e/ou (2.2) dos processos de monitoramento e controle;
3 Modalidades de hostilidade no pertencimento, acarretadas pelo efeito de exclusão no *servicescape*, capazes de provocar: (3.1) violências declaradas e/ou (3.2) violências simbólicas.

Sugerimos, assim, compreender a hostipitalidade racializada como um regime desigual de distribuição do direito de presença, no qual hóspedes e clientes negros podem possuir legitimidade *de jure* para entrar, mas seguem obrigados a demonstrar, *de facto*, que pertencem ao espaço: o sujeito atravessa a soleira, mas a fronteira continua operando sobre seu corpo.

3 Metodologia

A pesquisa adota uma abordagem predominantemente qualitativa e caracteriza-se como descritiva, modalidade frequentemente empregada em estudos no campo do turismo por permitir a descrição sistemática, objetiva e precisa das características de uma determinada população ou área de interesse (Schlüter, 2003).

Os participantes da pesquisa são afroempreendedores associados à Associação Brasileira de Afroturismo (ABRAFRO), organização de abrangência nacional criada em 2025 com a finalidade de promover o fortalecimento do afroturismo como estratégia de desenvolvimento econômico,

valorização das culturas afro-brasileiras e enfrentamento das desigualdades raciais. Atualmente composta por 23 associados, a entidade reúne empreendedores, guias de turismo, produtores culturais e outros profissionais do setor, oriundos de diferentes regiões do país, atuando na articulação da categoria, na representação institucional e no fortalecimento do protagonismo negro no turismo (ABRAFRO, 2026).

A produção dos dados ocorreu por meio de um questionário anônimo estruturado, elaborado na plataforma *Google Forms,* contendo 23 questões, das quais 18 eram fechadas e de resposta obrigatória e cinco abertas e de resposta voluntária. O instrumento contemplava informações sociodemográficas e experiências de racismo vivenciadas pelos participantes tanto na condição de afroempreendedores quanto na condição de turistas. Para o presente artigo, o recorte analítico concentrou-se nas experiências como viajantes e em três blocos de questões fechadas: i. atendimento e consumo; ii. monitoramento e controle; e iii. violências simbólicas e físicas. Em cada bloco, os participantes indicavam se haviam vivenciado as situações apresentadas, podendo assinalar múltiplas alternativas. Entre as questões abertas pertinentes a este recorte estavam: "Caso se sinta à vontade, nos conte uma ou mais situações em que você vivenciou racismo. O que e onde aconteceu?"; "Existem destinos específicos que você considera mais inseguros para turistas negros? Quais?"; e "Caso queira, por favor comente a sua experiência em ser um(a) viajante negro(a)". As demais questões do instrumento não integram o recorte analítico deste artigo. Os dados da pesquisa foram disponibilizados no Zenodo[3].

Antes da aplicação, o questionário foi submetido a um pré-teste para verificar sua adequação. Em seguida, foi disponibilizado aos participantes por meio do grupo de *WhatsApp* da ABRAFRO e encaminhado individualmente por contato direto. A coleta de dados ocorreu entre os dias 22 de maio e 5 de junho de 2026. Concluída a etapa de coleta, as respostas foram organizadas e analisadas. Para as questões fechadas, foram apuradas frequências absolutas; as respostas abertas foram submetidas à análise temática conforme Braun e Clarke (2006), sendo posteriormente interpretadas à luz da discussão da hostipitalidade racializada nos *servicescapes* da hospitalidade no turismo. Nos excertos narrativos apresentados ao longo dos resultados, e a fim de preservar o anonimato, R9, R10 e R13 foram identificados, respectivamente, pelos codinomes: Tebas, Maria Firmina e Dandara, correspondentes a importantes personalidades negras da história brasileira.

Dada a explicação dos procedimentos metodológicos, seguimos para os resultados, trazendo inicialmente o perfil dos respondentes.

4 Resultados e discussões

A apresentação dos resultados inicia-se pelo perfil dos 14 viajantes negros analisados: dez eram mulheres e quatro homens. Oito tinham entre 35 e 44 anos, três entre 45 e 54, dois entre 25

[3] Dados do questionário com as perguntas e respostas (anônimas) podem ser vistos em: https://zenodo.org/records/21479923

e 34 e um entre 55 e 64. Quanto à autodeclaração racial, 13 participantes identificaram-se como pretos e um como pardo. Em relação à escolaridade, sete haviam concluído o ensino superior, dois tinham ensino superior incompleto, dois possuíam pós-graduação *lato sensu*, dois haviam concluído o mestrado e um, o doutorado. Quanto à macrorregião de atuação, nove se concentravam no Sudeste, dois no Centro-Oeste, um no Nordeste, um no Norte e um declarou atuação nacional, com foco no Nordeste e no Sudeste. O perfil dos respondentes pode ser acompanhado no Quadro 1.

Quadro 1 - Perfil dos respondentes

Código	Gênero	Escolaridade	Faixa etária	Área de atuação	Macrorregião de atuação
R1	Feminino	Ensino superior completo	35 a 44 anos	Agência de viagens	Sudeste
R2	Feminino	Ensino superior incompleto	35 a 44 anos	Guia de turismo; agência de viagens; consultor de diversidade no turismo	Sudeste
R3	Feminino	Ensino superior completo	35 a 44 anos	Agência de viagens	Sudeste
R4	Feminino	Ensino superior completo	55 a 64 anos	Guia de turismo; agência de viagens; consultor de diversidade no turismo	Sudeste
R5	Feminino	Mestrado	35 a 44 anos	Agência de viagens; povos de terreiro ou comunidades tradicionais	Centro-Oeste
R6	Feminino	Pós-graduação *lato sensu*	35 a 44 anos	Guia de turismo; agência de viagens	Sudeste
R7	Feminino	Ensino superior completo	35 a 44 anos	Guia de turismo; agência de viagens	Centro-Oeste
R8	Masculino	Ensino superior completo	25 a 34 anos	Guia de turismo; agência de viagens; eventos; povos de terreiro ou comunidades tradicionais; consultor de diversidade no turismo	Nordeste
R9	Masculino	Ensino superior completo	45 a 54 anos	Consultor de diversidade no turismo	Sudeste
R10	Feminino	Ensino superior incompleto	45 a 54 anos	Agência de viagens	Norte
R11	Feminino	Pós-graduação *lato sensu*	45 a 54 anos	Guia de turismo; agência de viagens; eventos	Sudeste
R12	Masculino	Doutorado	25 a 34 anos	Agência de viagens; consultor de diversidade no turismo	Sudeste
R13	Feminino	Ensino superior completo	35 a 44 anos	Outros serviços turísticos	Sudeste
R14	Masculino	Mestrado	35 a 44 anos	Agência de viagens; hospedagem; eventos	Atuação nacional

Fonte: dados da pesquisa (2026).

Todos os 14 participantes responderam às questões fechadas consideradas neste artigo; por isso, as frequências apresentadas nas subseções seguintes têm n = 14 como base, ressalvadas as questões de múltipla resposta, nas quais cada alternativa podia ser assinalada independentemente.

As respostas abertas tiveram menor adesão e extensão desigual, uma vez que nem todos entrevistados se sentiram à vontade para discorrer a respeito de suas experiências de hostipitalidade racializada ao longo de suas viagens. Deste universo, três participantes (R9, R10 e R13) responderam a tais perguntas que convidavam ao relato de situações de racismo vivenciadas: R9 ofereceu uma resposta breve, enquanto Maria Firmina (R10) e Dandara (R13) produziram relatos narrativos mais desenvolvidos. Por essa razão, os excertos autobiográficos extensos mobilizados nas análises subsequentes concentram-se nessas duas participantes.

Essa assimetria entre o conjunto das respostas fechadas e o material narrativo aberto é considerada na interpretação dos resultados: os depoimentos qualitativos são mobilizados como contextualização e aprofundamento das frequências observadas, e não como representação da totalidade dos 14 respondentes.

4.1 A exclusão nos processos de atendimento e consumo

O primeiro bloco de questões levantou ações de exclusão nos processos de atendimento e consumo, com alternativas de múltipla escolha sobre situações discriminatórias vivenciadas nas fronteiras ou no interior dos ambientes turísticos. A Tabela 1 sintetiza as respostas.

Tabela 1 - Situações de racismo relacionadas à exclusão nos processos de atendimento e consumo

Situação / local	n	%
Ausência de representatividade negra em materiais promocionais ou espaços turísticos	9	64,3%
Ser confundido(a) com funcionário(a)	9	64,3%
Receber menor atenção ou prioridade no atendimento	8	57,1%
Suposição de que não poderia pagar pelo serviço ou produto	6	42,9%
Alocação em lugares menos visíveis para o grande público (por exemplo em restaurantes)	6	42,9%
Nunca vivenciou nenhuma das situações descritas	1	7,1%

Nota: n = 14. A questão admitia respostas múltiplas; por isso, a soma das frequências e dos percentuais pode ultrapassar 14 respostas e 100%.
Fonte: dados da pesquisa (2026).

De acordo com os dados dessa tabela, as duas situações mais frequentes foram “ser confundido(a) com funcionário(a)” e “ausência de representatividade negra em materiais promocionais ou espaços turísticos” (9 participantes; 64,3% cada), seguidas de “receber menor

atenção ou prioridade no atendimento" (8; 57,1%). A "suposição de que não poderia pagar pelo serviço ou produto" e a "alocação em lugares menos visíveis" foram assinaladas por 6 participantes (42,9%) cada. Apenas 1 participante (7,1%) afirmou nunca ter vivenciado nenhuma das situações descritas.

A interpretação dos dados aponta para situações de hostipitalidade racializada mais sutis do que a relação estabelecida entre hóspedes e anfitriões, assim como para a existência de fronteiras de exclusão não meramente físicas. É isto que nos sugerem as duas principais categorias de respostas que aparecem empatadas: ora, partindo do pressuposto de que um empregado sabe quem são seus colegas de trabalho, uma pergunta do tipo "você trabalha aqui?" só poderia vir de um outro cliente, o que aponta um racismo entre iguais - hóspedes - no interior de um *servicescape*.

Por sua vez, a ausência de corpos negros em materiais de divulgação caracteriza um tipo de fronteira para além das bordas físicas de um ambiente: antes mesmo de se chegar e de ser colocado à prova nestas soleiras materiais, ele já não é convidado a vir. Vale lembrar que estudos nacionais e internacionais (Brito-Henriques, 2014; Hintze, 2013; Oliveira, 2022) têm demonstrado não apenas a baixa representatividade de pessoas negras nos materiais promocionais turísticos, mas também a recorrente reprodução de estereótipos.

Também com valores expressivos, aparecem duas situações que sobrepõem fronteiras e permanência em espaços de *servicescape*: a suposição de incapacidade de pagamento e a alocação em lugares menos visíveis (6 participantes; 42,9% cada). Em termos progressivos do desenvolvimento de um serviço, não é possível determinar em que momento surge a suposição de incapacidade de pagamento: ela pode ocorrer na chegada ou durante a permanência. Independentemente desse momento, o dado mostra que a admissão como cliente não elimina mecanismos de suspeição sobre a legitimidade de sua presença e de seu consumo. A alocação em lugares menos visíveis aponta, por sua vez, para uma forma de permanência hierarquizada: o sujeito permanece no *servicescape*, mas sob condições espaciais que o afastam dos lugares de maior visibilidade. Em ambos os casos, as respostas permitem analisar a precarização da permanência sem inferir motivações subjetivas dos anfitriões.

Deixamos por último na opção "ser confundido com funcionário" (9 participantes; 64,3%) que corrobora algo que nos parece um padrão: a hostipitalidade racializada nestes espaços de *servicescape* é produzida por uma relação triangulada entre o hóspede negro x o anfitrião x o hóspede não-negro. Na relação entre hóspedes, é um dos seus iguais que lhe interpela, pressupondo ser ele empregado do estabelecimento. Na relação com seu anfitrião, ele é acomodado em locais desprivilegiados e menos visíveis. E, por sua vez, é por causa de um tratamento mais atencioso que o anfitrião oferta a alguns tipos de clientes que ele é colocado à margem e em segundo plano.

Esta última situação é-nos narrada por uma entrevistada (Maria Firmina) que a vivenciou na recepção (isto é, na soleira) de um meio de hospedagem: "[...] chegando no hotel estava os nomes de todos no grupo o meu não estava. Chegando gente e o atendente dando prioridade aos demais. A viagem já foi cansativa e eu tenho necessidade pelo peso, fiquei mais de 4 horas

esperando a resposta". Outro relato nos chega pela entrevistada Dandara, comissária de voo, que possui uma visão ampla daquilo que ocorre nas fronteiras de uma hospitalidade pública estatal:

> Por trabalhar na aviação, passo grande parte da minha vida em aeroportos, fronteiras, observando pessoas. Com frequência, percebo colegas de trabalho tendo abordagens diferentes quando se trata de pessoas ou famílias negras sendo submetidas a questionamentos mais rigorosos, constrangimentos desnecessários e, muitas vezes, a um atendimento visivelmente inferior.
>
> [...]
>
> Trabalho como comissária de voo e, por isso, viajo com frequência. Ao longo dos anos, percebi uma diferença significativa na forma como sou tratada quando estou a trabalho e quando estou viajando a lazer principalmente quando viajo sozinha. Quando visto o uniforme, a abordagem costuma ser mais cordial e objetiva. Já quando viajo como turista, muitas vezes encontro um atendimento mais desconfiado, rígido e, por vezes, hostil.

Uma variante não captada pelas alternativas do questionário, mas que ela nos relata, é a que tange não somente à diferença entre turistas negros e não-negros, mas também à sofrida por um único e mesmo corpo negro, a depender da persona que ele veste: o uniforme cobre seu corpo, alivia sua negritude ao indicar uma procedência e permitir uma rastreabilidade, pois a empresa é a sua avalista. Com isso, o atendimento não é personificado; o hóspede acolhido é a marca, e não o viajante por detrás dela. E, trazendo ainda mais camadas à hierarquia da hostipitalidade, a mesma respondente finaliza nos dizendo: "essa diferença de tratamento me faz refletir sobre quantas vezes pessoas negras e latinas precisam apresentar credenciais, comprovar pertencimento ou demonstrar legitimidade para ocupar espaços que deveriam ser acessíveis a todos".

O relato da entrevistada dialoga com a análise de Figueiredo (2004), segundo a qual o reconhecimento do status de pessoas negras é frequentemente condicionado ao contexto em que ocupam determinada posição social. Enquanto o ambiente de trabalho tende a conferir maior legitimidade à sua presença, fora dele a condição racial volta a sobressair, fazendo com que sejam tratadas com maior desconfiança, especialmente em espaços de consumo e serviços. Essa dinâmica ajuda a compreender por que a entrevistada percebe diferenças entre viajar uniformizada e viajar como turista. Como sintetiza Figueiredo (2004, pp. 207–208), "basta haver alguma confusão ou mal-entendido para que a sua posição econômica e social seja irrelevante e a sua condição racial seja destacada, ou o termo negro e outras denominações sejam utilizados em tom pejorativo, acusatório".

Percebemos, na presença física destes corpos negros — insistentes em passar por fronteiras e permanecer, quando posicionados comparativamente com outros viajantes —, a maior fonte de tensão nas relações triangularizadas. Mas a hierarquia não é somente entre indivíduos, pois também ocorre com um mesmo hóspede a depender do papel social que ele está performando quando atravessa uma soleira; também varia de acordo com as camadas de alteridade que ele traz em seu corpo, apontando, na menção acima, para uma hostipitalidade racializada e latinizada.

A Tabela 2 mostra que os relatos se distribuem por diferentes territorialidades da experiência turística e cotidiana: os restaurantes foram o local mais citado (10 participantes; 71,4%), seguidos de atrativos turísticos (8; 57,1%), hospedagem e bares/casas noturnas (7; 50,0% cada), aeroportos e lojas (6; 42,9% cada), supermercados (5; 35,7%), além de parque/praça e rua (1; 7,1% cada). Os dados indicam que as experiências de discriminação atravessam tanto as territorialidades tidas como "turísticas" quanto aquelas consideradas "cotidianas". Logo, a condição de turista não precisa ser reconhecida por quem pratica a discriminação para que o episódio integre a experiência de viagem daquele que o sofre; por isso, a hostipitalidade racializada observada na pesquisa articula equipamentos diretamente associados ao deslocamento e espaços também frequentados no cotidiano.

Tabela 2 - Locais de ocorrência das situações de exclusão nos processos de atendimento e consumo

Local	n	%
Restaurante	10	71,4%
Atrativo turístico	8	57,1%
Hospedagem	7	50,0%
Bar / casa noturna	7	50,0%
Aeroporto	6	42,9%
Loja	6	42,9%
Supermercado	5	35,7%
Parque / praça	1	7,1%
Rua	1	7,1%

Nota: n = 14. Os participantes podiam indicar mais de um local; por isso, a soma das frequências e dos percentuais pode ultrapassar 14 respostas e 100%.

Fonte: dados da pesquisa (2026).

Os resultados desta pesquisa convergem com evidências encontradas em outros contextos nacionais, reforçando a interpretação de que a hostipitalidade racializada não decorre de situações isoladas, mas da reprodução de uma estrutura social (Clemente & Peixoto, 2024; Raimundo, 2025; Santos, 2018).

4.2 A exclusão nos processos de monitoramento e controle

Na questão anterior, vimos que a relação entre anfitrião e hóspede negro opera a partir de um terceiro ponto gravitacional, isto é, a presença de outros hóspedes não-negros no ambiente; aqui, no caso das suspeições, a relação de hostipitalidade racializada é direta, ocorrendo entre anfitrião e hóspede sem a presença de um terceiro atuando como ponto de referência, como mostra a Tabela 3.

Tabela 3 - Situações de racismo relacionadas à exclusão nos processos de monitoramento e controle

Situação vivenciada	n	%
Necessidade de provar identidade, reserva ou vínculo com o local de destino	7	50,0%
Abordagem excessiva por seguranças ou fiscalização	5	35,7%
Nunca vivenciou nenhuma das situações descritas	5	35,7%
Perseguição em estabelecimento	4	28,6%
Pertences pessoais revistados sem motivo comprobatório	2	14,3%
Acusação de furto e/ou roubo	1	7,1%
Impedido(a) de entrar no ambiente	1	7,1%

Nota: n = 14. A questão admitia respostas múltiplas; por isso, a soma das frequências e dos percentuais pode ultrapassar 14 respostas e 100%.

Fonte: dados da pesquisa (2026).

Um outro dado interessante é o que se refere à incapacidade de afirmarmos com exatidão em qual momento e territorialidade do *servicescape* tais ações hostis de acolhimento ocorrem. Com isso, apesar de a "necessidade de provar identidade, reserva ou vínculo com o local de destino" ter sido a situação mais assinalada (7 participantes; 50,0%), seguida da "abordagem excessiva por seguranças ou fiscalização" (5; 35,7%), da "perseguição em estabelecimento" (4; 28,6%), da revista de pertences sem motivo comprobatório (2; 14,3%) e, com 1 registro cada (7,1%), da acusação de furto/roubo e do impedimento de entrada; ainda assim, não podemos afirmar factualmente que sejam somente nestas bordas da territorialidade que tais ações ocorrem, pois o interior a ser frequentado não está imune a tal intercepção de monitoramento. A Tabela 3 também nos mostra que 5 participantes (35,7%) assinalaram nunca ter vivenciado nenhuma das situações deste bloco. Esse não relato integra os resultados e evidencia que as manifestações investigadas não foram vivenciadas de forma uniforme por todos os respondentes.

Estas formas de hostipitalidade racializada que atravessam toda a experiência de entrar, estabelecer-se ou sair de uma territorialidade alheia aparecem na fala de Dandara:

> São situações que, isoladamente, podem parecer pequenas para quem observa de fora. Mas, quando se repetem constantemente e seguem um padrão, tornam-se difíceis de ignorar. Com o tempo, você passa a reconhecer os olhares, as suspeitas implícitas e a necessidade constante de provar que pertence àquele espaço.
> *É justamente essa repetição que gera desgaste. Não porque aconteça em um único lugar, mas porque acontece vezes suficientes para que deixe de parecer coincidência.* (destaque nosso).

No entanto, esta dubiedade interpretativa não deve ser compreendida como uma fragilidade, mas como uma oportunidade para discutirmos a distinção entre o *ato (o locus e momentum)* da ação de hostipitalidade racializada e o *efeito* de vetorização de tal ação. Por conseguinte, se verificarmos estas ações, veremos que todas apontam para as fronteiras desse território a ser controlado e protegido, pois ou elas indicam um impedimento de entrada ou uma

potencialidade de expulsão para aqueles que não sofreram o primeiro bloqueio. As formas de monitoramento indicam os desafios de se tornar e de se manter hóspede, constituindo uma instabilidade e fragilidade na permanência, a sensação de que a presença é sempre frágil e aponta para a porta de saída como "serventia da casa".

O direito não só de pertencer, mas de *continuar pertencendo* é uma constância a ser enfrentada pelos viajantes negros, como também nos indica Dandara: "Existe um cansaço invisível em precisar estar sempre preparada para provar que pertence àquele lugar, àquele voo, àquele hotel ou àquela fila. Um cansaço que nasce da possibilidade constante de enfrentar olhares, julgamentos ou situações de discriminação". Esse relato dialoga com situações já discutidas na literatura sobre racismo no turismo. O questionamento constante sobre quem pode ocupar determinados espaços, expresso por meio da vigilância e da suspeição, é uma manifestação recorrente desse processo (Raimundo, 2025; Santos, 2018).

Um exemplo ocorreu em outubro de 2020, quando participantes da *Caminhada São Paulo Negra* foram acompanhados por policiais durante cerca de três horas enquanto realizavam um *walking tour* pelo centro da cidade (Oliveira, 2021). O episódio evidencia que o direito de pertencer aos espaços turísticos não é vivenciado da mesma forma por todos. Se o grupo fosse composto por turistas brancos, a vigilância policial teria ocorrido da mesma maneira? A suspeição dirigida ao grupo de viajantes negros reforça a ideia de que sua presença em determinados espaços ainda precisa ser constantemente legitimada, alimentando o "cansaço invisível" descrito pela entrevistada.

Estes atos e efeitos de monitoramento estão sobrepostos em duas opções de resposta: "perseguição em estabelecimentos" (4 participantes; 28,6%) e "impedimento de entrar no ambiente" (1; 7,1%). No primeiro caso, mesmo que seja interior à zona de acolhimento, ser perseguido caracteriza exatamente o preceito de que "todos os corpos negros são culpados, até que provem o contrário", ou seja, parte-se do pressuposto de que a criminalidade deve ser interceptada antes de ocorrer, e que isto significa prender e/ou expulsar pessoas negras do estabelecimento. No segundo caso, o bloqueio vem antes desta situação preconceituosa – aliás, o impedimento de entrada sendo menos frequente do que a perseguição após a entrada só corrobora o que dissemos no referencial teórico a respeito das leis públicas e das distinções punitivas para crimes de racismo nas bordas e no interior dos estabelecimentos. Os dados da pesquisa encontram confluência com os de Morais et al. (2023), que, em estudo realizado com 35 mulheres viajantes negras do coletivo *Bitonga Travel*, apontaram que 20% das participantes relataram perseguição em estabelecimentos durante suas viagens, evidenciando que esse tipo de situação é recorrente entre viajantes negros.

Já na questão subsequente, apresentada na Tabela 4, os restaurantes permanecem como o local mais citado para experiências de monitoramento e controle (8 participantes; 57,1%). Em seguida aparecem aeroportos (5; 35,7%), hospedagem e lojas (3; 21,4% cada), atrativos turísticos e supermercados (2; 14,3% cada) e bares/casas noturnas (1; 7,1%). Para esta tabela, uma resposta inconsistente foi tratada separadamente e não entrou no cálculo dos locais, conforme a nota metodológica abaixo.

Tabela 4 - Locais de ocorrência das situações de exclusão nos processos de monitoramento e controle

Local	n	%
Restaurante	8	57,1%
Aeroporto	5	35,7%
Hospedagem	3	21,4%
Loja	3	21,4%
Atrativo turístico	2	14,3%
Supermercado	2	14,3%
Bar / casa noturna	1	7,1%

Nota: n = 14. Os participantes podiam indicar mais de um local; por isso, a soma das frequências e dos percentuais pode ultrapassar 14 respostas e 100%.

Nota metodológica: Maria Firmina marcou, na questão fechada de monitoramento e controle, "Nunca sofri nenhuma das situações descritas acima". No campo subsequente destinado aos locais, entretanto, registrou exatamente: "Aeroporto, Hospedagem. Além ser negra, também sou obesa e as vezes tenho que pedir apoio para os cintos." Como esse registro contradiz a resposta fechada anterior e não identifica qual situação de monitoramento/controle teria ocorrido, "Aeroporto" e "Hospedagem" não foram computados, para Maria Firmina, nas frequências de locais desta tabela.

Fonte: dados da pesquisa (2026).

Um achado relevante diz respeito aos aeroportos, citados por 5 participantes (35,7%) nas experiências de monitoramento e controle, ocupando o segundo lugar entre os locais válidos registrados neste bloco. No contexto de pesquisas internacionais sobre experiências em aeroportos, Lum et al. (2015) identificaram disparidades raciais nos procedimentos de segurança em uma pesquisa com mais de 500 passageiros de um grande aeroporto internacional dos Estados Unidos. Os autores verificaram que viajantes não brancos eram mais frequentemente submetidos a inspeções adicionais e relatavam maior constrangimento, além de receberem menos explicações sobre essas abordagens, comprometendo a percepção de respeito, neutralidade e confiança nas autoridades. No Brasil, Clemente e Peixoto (2024), ao realizarem um *survey* com 340 viajantes negros brasileiros, encontraram resultados na mesma direção. Os autores verificaram que os aeroportos foram apontados por 76,5% dos participantes como o principal local onde acreditavam estar mais sujeitos a sofrer ou presenciar situações de racismo durante suas viagens.

Além disso, esta presença expressiva dos aeroportos nas respostas também nos indica que a hostipitalidade racializada não se manifesta somente no setor privado, mas também no público-estatal. O próprio Estado que pune o racismo com leis é também aquele que o pratica, mas não necessariamente (ou somente) nos corpos de seus cidadãos, mas também daqueles estrangeiros negros que se transformam em uma "*no body zone*" em uma "*no land zone*" dos voos internacionais de chegada e partida. Tais possibilidades de reinterpretação e melhor consolidação dos dados podem ser embasadas também no depoimento de Dandara:

> Em uma viagem para a América do Norte, onde eu pretendia apenas celebrar meu aniversário, eu e meu companheiro fomos abordados pela imigração de uma forma que nos marcou profundamente.

> Entre as perguntas, questionaram até mesmo o fato de ele ser dois anos mais novo do que eu. Também quiseram saber onde havíamos aprendido inglês, por que eu havia escolhido passar meu aniversário naquele destino e diversos outros detalhes que, para mim, pareciam fugir do propósito comum de uma entrevista de entrada no país.
> O que mais me chamou atenção não foram as perguntas em si, mas a sensação de estar sendo constantemente colocada à prova. Como se eu precisasse justificar não apenas a minha viagem, mas a minha presença naquele espaço.

Esta descrição da situação vivida pela viajante, que por ser comissária de bordo está acostumada com os trâmites aeroportuários, é interessante, principalmente no último parágrafo: ao não se preocupar tanto com o que lhe era perguntado, mas *como* lhe era perguntado, ela demonstra a distinção entre a hospitalidade condicional derridiana, a ser vivenciada por quaisquer estrangeiros, e a hostipitalidade racializada, que traz entonações e derivações que vão além daquela.

Nesse sentido, a ideia da fronteira como espaço de suspeição racializada aparece na obra de bell hooks, que, ao narrar uma experiência pessoal, ilustra como esse mecanismo opera na prática. A autora relata ter sido revistada por oficiais franceses, parte de uma prática recorrente que parava pessoas negras para verificar se seriam imigrantes ilegais ou terroristas. Nas palavras dela, "uma fantasia da branquitude é a de que o Outro ameaçador é sempre um terrorista" (hooks, 2019, p. 260). Assim, ao pensar a hostilidade racializada, o estrangeiro negro não é apenas um "outro" a ser hospedado ou ter sua entrada barrada, mas alguém automaticamente suspeito de intenção danosa, ou seja, um terrorista em potencial.

Essa projeção, segundo hooks (2019), cumpre uma função específica: ela permite que pessoas brancas se isentem de qualquer associação entre branquitude e terror, quando, na verdade, essa branquitude constitui, para o imaginário negro, uma fonte de ameaça, violência e cansaço. Na fronteira, portanto, essa dinâmica se manifesta de forma explícita, revelando como a vigilância institucional reproduz e naturaliza a associação entre negritude e periculosidade.

4.3 As violências simbólicas relatadas por viajantes negros

Se as questões dos blocos anteriores visavam compreender as ações de hostipitalidade racializada vivenciadas por turistas negros, nesta última questão, o enfoque é direcionado às formas como estes sofrem tais efeitos em seu corpo, mente e estado psíquico.

A Tabela 5 apresenta as frequências das respostas. E dentre as alternativas do bloco, os "olhares desconfortáveis" foram assinalados por 9 participantes (64,3%) e o "racismo recreativo disfarçado de 'piada'" por 5 (35,7%). Cinco participantes (35,7%) indicaram nunca ter vivenciado nenhuma das situações descritas, 1 (7,1%) registrou agressão verbal e nenhum assinalou agressão física.

Entre aqueles que as relataram, o olhar desconfortável e o racismo recreativo apontam formas distintas de produção do estranhamento: no primeiro caso, pelo distanciamento e pela observação; no segundo, por uma fala que transforma o outro em objeto da própria descontração.

Esse resultado dialoga com Morais et al. (2023), que identificaram olhares desconfortáveis em 68,6% das participantes de sua pesquisa com mulheres negras viajantes.

Tabela 5 - Situações de violências simbólicas, físicas e interpessoais relatadas por viajantes negros

Situação vivenciada	n	%
Olhares desconfortáveis	9	64,3%
Racismo recreativo disfarçado de "piada"	5	35,7%
Nunca vivenciou nenhuma das situações descritas	5	35,7%
Agressão verbal	1	7,1%
Agressão física	0	0,0%

Nota: n = 14. A questão admitia respostas múltiplas; por isso, a soma das frequências e dos percentuais pode ultrapassar 14 respostas e 100%.

Fonte: dados da pesquisa (2026).

O cruzamento das respostas revelou um dado relevante. R2, R5, R6, R8 e Maria Firmina marcaram "nunca" tanto nas questões de monitoramento e controle quanto nas de violência simbólica. Desses cinco, porém, somente R5 também assinalou essa opção em atendimento e consumo, enquanto os outros quatro registraram ocorrências nesse primeiro conjunto de práticas. Assim, a indicação de não ocorrência nos dois últimos eixos não corresponde a uma experiência de viagem sem racismo, mas mostra que, para esses respondentes, outras manifestações foram registradas no eixo de atendimento e consumo.

Estas formas de violência simbólica não são sentidas somente no momento em que os atos de exclusão ocorrem. Ao se repetirem em diversas situações, acabam por ser introjetadas, tornando a vítima vigilante de si mesma e colocando-a em um estado constante de alerta sobre seus atos, o que a impede de vivenciar as viagens turísticas de maneira descontraída. Conta-nos Dandara:

> Como mulher negra e latina, viajar nunca é apenas sobre escolher um destino e fazer as malas. A ansiedade começa muito antes do embarque. Ela surge enquanto organizo documentos, confiro reservas e imprimo comprovantes que talvez nem sejam solicitados. Mantenho tudo ao alcance das mãos, preparada para responder perguntas que outras pessoas talvez nunca precisem responder.
> Antes de cada viagem, faço uma revisão silenciosa dos meus comportamentos. Penso em como falar, como agir, como me apresentar. Não porque eu queira, mas porque aprendi que, muitas vezes, pessoas como eu são observadas de forma diferente.

Esta percepção é complementada: "Viajar deveria ser apenas uma experiência de descoberta e celebração. Mas, para muitas de nós, também significa carregar o peso invisível de estar constantemente preparada para ser questionada". A fala da respondente evidencia como a vigilância e o controle se internalizam, transformando-se em uma ansiedade que antecede a própria viagem e, por vezes, se mantém durante ela. A "revisão silenciosa" de comportamentos é feita não por escolha, mas por aprendizado de que corpos como o dela são observados de forma

diferente, sempre na posição de suspeitos. Essa ansiedade mencionada dialoga com a crítica de bell hooks (2019) à concepção hegemônica de viagem como experiência lúdica: mais do que um traço de personalidade, a ansiedade relatada é resultado do constante cálculo entre a experiência que "deveria" ser vivida (de forma leve e universal) e a experiência que a repetição já ensinou a esperar (vigiada e questionada).

Uma terceira resposta aberta, embora muito breve, foi oferecida por Tebas: "Coragem define ser um viajante negro", sintetizando a dimensão de alerta e esforço que atravessa as experiências discutidas nesta seção.

Uma outra forma de violência simbólica vem a partir da "agressão verbal" (1 participante; 7,1%), um tipo de olhar desconfortável que extravasa para a fala, em um nível de ruptura declarada, e talvez a única das três que realmente traz o conflito, aqui entendido como ação e reação proclamadas de hostilidade que não ficam mais somente no campo da latência. Neste momento, a hostipitalidade racializada é um chocar-se contra o outro que elimina qualquer forma de subjetividade interpretativa que, muitas vezes, estrutura as ações de hostipitalidade, como pudemos verificar até aqui.

Quanto aos locais, a Tabela 6 mostra que os restaurantes se destacam como o espaço mais associado a essas situações (8 participantes; 57,1%), seguidos por hospedagem (6; 42,9%), aeroportos e lojas (5; 35,7% cada), atrativos turísticos (4; 28,6%), bares/casas noturnas e supermercados (3; 21,4% cada), parque/praça (2; 14,3%) e rua (1; 7,1%).

Tabela 6 - Locais de ocorrência das violências simbólicas, físicas e interpessoais relatadas por viajantes negros

Local	n	%
Restaurante	8	57,1%
Hospedagem	6	42,9%
Aeroporto	5	35,7%
Loja	5	35,7%
Atrativo turístico	4	28,6%
Bar / casa noturna	3	21,4%
Supermercado	3	21,4%
Parque / praça	2	14,3%
Rua	1	7,1%

Nota: n = 14. Os participantes podiam indicar mais de um local; por isso, a soma das frequências e dos percentuais pode ultrapassar 14 respostas e 100%.

Fonte: dados da pesquisa (2026).

Esse resultado parece indicar um padrão: os restaurantes concentram a maior frequência de relatos tanto em situações de atendimento e suspeição quanto nas formas simbólicas de violência. Restaurantes (8 participantes; 57,1%), meios de hospedagem (6; 42,9%), lojas e aeroportos (5; 35,7% cada) aparecem entre os locais mais citados. Esses espaços podem envolver

interações mais prolongadas entre viajantes, trabalhadores e outros usuários; contudo, o instrumento não mediu a duração dessas interações. Por isso, os resultados permitem sugerir, mas não demonstrar, uma possível relação de proporcionalidade entre tempo de permanência e exposição às violências. Também foram citados atrativos turísticos (4; 28,6%), bares/casas noturnas e supermercados (3; 21,4% cada), parque/praça (2; 14,3%) e rua (1; 7,1%).

Em suma, os dados revelam que a violência aqui entendida como simbólica, sofrida por viajantes negros, não se restringe a um olhar ou a piadas; ela pode se acumular e culminar em um estado de vigilância constante, no qual as pessoas negras tentam antecipar e monitorar a suspeição alheia, mesmo antes de ela acontecer. Os dados sugerem que a permanência em determinados espaços pode ampliar oportunidades de interação e, portanto, de exposição, mas essa relação deve ser tratada como hipótese interpretativa, já que o tempo de contato não foi mensurado. Com isso, vemos que fronteiras impostas pelo mundo social podem ser interiorizadas pelo viajante negro.

Os relatos também sugerem que a racialização pode articular-se a outras marcações sociais. Dandara se apresenta como mulher negra e latina, enquanto Maria Firmina menciona espontaneamente, em resposta aberta, a coexistência entre negritude e obesidade. Esses registros indicam a pertinência de uma leitura interseccional, mas a composição da amostra (10 mulheres e 4 homens) e o número reduzido de narrativas abertas não permitem realizar uma comparação sistemática por gênero ou atribuir efeitos específicos a essas intersecções. O tema permanece, portanto, como pista analítica a ser aprofundada em pesquisas futuras.

5 Considerações finais

Esta pesquisa teve como objetivo compreender de que modo viajantes negros, embora formalmente admitidos em espaços de consumo e circulação, ainda assim enfrentam a precarização do seu direito de permanência por meio de três dimensões recorrentes: exclusões nos processos de atendimento e consumo; práticas de monitoramento e controle; e violências simbólicas. Os resultados permitem considerar esse objetivo alcançado: nas três dimensões analisadas, a admissão formal não elimina a suspeição sobre a legitimidade de sua presença, de seu consumo e de seu pertencimento.

Esse achado permite ampliar a hostipitalidade derridiana para além da soleira. No turismo, a fronteira não se encerra com a entrada, mas pode prolongar-se sobre o corpo já admitido, modulando sua permanência por práticas cotidianas de suspeição e diferenciação. A hostipitalidade racializada designa, assim, um regime desigual de distribuição do direito de presença, no qual a legitimidade *de jure* para entrar, circular e consumir não assegura pertencimento *de facto*. Desse modo, a condição de turista ou cliente não funciona como salvaguarda contra a racialização.

A articulação com Kilomba (2019) permite precisar a especificidade desse regime: o corpo negro pode permanecer socialmente marcado como "fora do lugar" mesmo quando possui autorização formal para ocupá-lo. Para o viajante, essa marcação inscreve o racismo cotidiano na

própria experiência de deslocamento e produz um duplo não pertencimento: à condição transitória de hóspede soma-se a suspeição racial sobre seu direito de estar ali. Nesse sentido, a contribuição do estudo está em mostrar que a hostipitalidade racializada não depende apenas da recusa de entrada nem de espaços reconhecidos como turísticos; ela também opera sobre a permanência, incidindo sobre o sujeito já admitido ao longo de sua experiência no destino.

Vale salientar que os resultados encontrados dizem respeito a viajantes negros que são empresários do afroturismo, grupo cuja atuação profissional está diretamente relacionada às questões raciais e às experiências da população negra no turismo. Essa particularidade pode contribuir para uma percepção mais atenta aos olhares e às dinâmicas racializadas vivenciadas durante seus deslocamentos turísticos. Nesse sentido, mostra-se pertinente ampliar a investigação para outros grupos de viajantes negros, a fim de verificar em que medida os padrões identificados nesta pesquisa também se manifestam em experiências de sujeitos com diferentes relações com a temática racial. Os dados tampouco permitem atribuir os registros de não ocorrência em determinados blocos a uma condição socioeconômica específica, pois o instrumento não coletou renda ou classe social e, a escolaridade dos respondentes, isoladamente, não constitui indicador suficiente para essa inferência. Do mesmo modo, a assimetria de gênero da amostra e a escassez de respostas abertas recomendam que eventuais diferenças de gênero e outras intersecções sejam examinadas em estudos posteriores com desenho específico para essa comparação.

Referências

Abdul-Jabbar, W. K., & Alathba, W. R. (2023). A Derridean approach to Qatar's paradox of hospitality: FIFA, Souq Waqif, and the Ship of Theseus. Arab Studies Quarterly, 45(3), 191–211. https://www.jstor.org/stable/48745232

Associação Brasileira de Afroturismo. (2026). ABRAFRO. https://abrafro.org.br/

Bernard, S., Dillette, A., & Benjamin, S. (2023). Race and ethnicity in hospitality management: A review of five major journals. Journal of Global Hospitality and Tourism, 2(2), 134–155. https://doi.org/10.5038/2771-5957.2.2.1025

Bitner, M. J. (1992). Servicescapes: The impact of physical surroundings on customers and employees. *Journal of Marketing, 56*(2), 57–71. https://doi.org/10.1177/002224299205600205

Brasil. (1951). Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951. Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l1390.htm

Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. Qualitative Research in Psychology, 3(2), 77–101. https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa

Brito-Henriques, E. (2014). Visual tourism and post-colonialism: imaginative geographies of Africa in a Portuguese travel magazine. *Journal of Tourism and Cultural Change*, *12*(4), 320–334. https://doi.org/10.1080/14766825.2014.887722

Clemente, H., & Peixoto, B. (2024). *Perfil inicial do turismo negro brasileiro*. https://www.canva.com/design/DAGeb-N7jhk/dle0i4ujWpe4ah3gUus1Rw/view

Derrida, J. (2021). *Hospitalité: Volume I. Séminaire (1995–1996)* (P.-A. Brault & P. Kamuf, Eds.). Éditions du Seuil.

Derrida, J. (2022). *Hospitalité: Volume II. Séminaire (1996–1997)* (P.-A. Brault & P. Kamuf, Eds.). Éditions du Seuil.

Embratur, & CAF. (2025). *Guia prático sobre igualdade racial no turismo*. https://embratur.com.br/wp-content/uploads/2025/02/Guia-igualdade-racial-tursimo_set-2.pdf

Figueiredo, A. (2004). Fora do jogo: a experiência dos negros na classe média brasileira. *Cadernos Pagu*, (23), 199–228. https://doi.org/10.1590/S0104-83332004000200007

Foucault, M. (1979). *Microfísica do poder* (R. Machado, Org.). Graal.

Haesbaert, R., & Bruce, G. (2002). A desterritorialização na obra de Deleuze e Guattari. *GEOgraphia, 4*(7), 7–22. https://doi.org/10.22409/GEOgraphia2002.v4i7.a13419

Hintze, H. (2013). *Espetáculos e invisibilidades do discurso legitimador do turismo* [Tese de doutorado, Universidade de São Paulo]. https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/91/91131/tde-04102013-164505/publico/Helio_Cesar_Hintze_versao_revisada.pdf

hooks, b. (2019). *Olhares negros: raça e representação*. Elefante.

Hudson, S., So, K. K. F., Meng, F., Cárdenas, D., & Li, J. (2020). Racial discrimination in tourism: The case of African-American travellers in South Carolina. *Current Issues in Tourism, 23*(4), 438–451. https://doi.org/10.1080/13683500.2018.1516743

Kilomba, G. (2019). *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano.* Cobogó.

Lashley, C. (2004). Para um entendimento teórico. In C. Lashley & A. J. Morrison (Eds.), *Em busca da hospitalidade: Perspectivas para um mundo globalizado* (M. de F. Gonçalves, Trans.; pp. 1–24). Manole.

Lum, C., Crafton, P. Z., Parsons, R., Beech, D., Smarr, T., & Connors, M. (2015). Discretion and fairness in airport security screening. *Security Journal*, *28*(4), 352–373. https://doi.org/10.1057/sj.2012.51

Morais, I. A. de L., Santos, E. M. dos, & Santos, I. B. dos. (2023). Mulheres negras no turismo: desafios enfrentados pelas integrantes do Coletivo Bitonga Travel. *Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*, *17*, 2722. https://doi.org/10.7784/rbtur.v17.2722

Oliveira, N. A. de, & Motta, D. A. da. (2025). Turismo, racismo e discurso: o caso do hotel Esplanada e a lei Afonso Arinos. *Anais do XXII Seminário ANPTUR e X CLAIT*. https://www.even3.com.br/anais/xxii-seminario-anptur/1146775-turismo-racismo-e-discurso--o-caso-do-hotel-esplanada-e-a-lei-afonso-arinos/

Oliveira, N. A. de. (2021). Precisamos falar sobre racismo no turismo. *RITUR - Revista Iberoamericana de Turismo*, *11*(2), 267–280. https://www.seer.ufal.br/index.php/ritur/article/view/11889

Oliveira, N. A. de. (2022). Representação e representatividade dos negros em uma revista de turismo de luxo do Brasil.

Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo, 16(1), 2325. https://doi.org/10.7784/rbtur.v16.2325

Oliveira, N. A. de. (2024). Turismo e relações raciais: o que nos dizem os periódicos Qualis A. REPECULT - Revista Ensaios e Pesquisas em Educação e Cultura, 8(12), 130–147. https://periodicos.ufrrj.br/index.php/repecult/article/view/1029

Raimundo, G. G. de O. (2025). *Passado histórico e presente do racismo dentro do turismo: a invisibilidade de viajantes negros brasileiros nos espaços turísticos* [Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Estadual Paulista "Júlio Mesquita Filho"]. https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/fea02868-473f-44fb-b925-f505bf5fb4fc/content

Santos, T. S. (2018). *O viajante afro-brasileiro: enegrecendo o turismo* [Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade de São Paulo]. http://www3.eca.usp.br/sites/default/files/form/biblioteca/acervo/textos/tc4087-Santos.pdf

Schlüter, R. (2003). *Metodologia da pesquisa em turismo e hotelaria*. Aleph.

Slack, N., Chambers, S., & Johnston, R. (2009). *Administração da produção* (3ª ed.). Atlas.

SOBRE OS AUTORES

Humberto Fois-Braga
Contribuições: conceituação, curadoria de dados, análise formal, administração do projeto, redação do manuscrito original, redação final – revisão e edição.
E-mail: humberto.fois@ufjf.br / ORCID: https://orcid.org/0000-0002-4179-2564

Natália A. de Oliveira
Contribuições: conceituação, curadoria de dados, análise formal, investigação, método / metodologia, redação do manuscrito original, redação final - revisão e edição.
E-mail: oliveira.natalia@outlook.com / ORCiD: https://orcid.org/0000-0003-4815-8352

Vitória C. da S. Maurício
Contribuições: conceituação, curadoria de dados, análise formal, investigação, redação do manuscrito original.
E-mail: vcamillo@ucsc.edu / ORCiD: https://orcid.org/0009-0004-5709-0227

COMO CITAR

Fois-Braga, H., Oliveira, N. A., & Maurício, V. C. (2026). Hostipitalidade racializada no turismo: entre a admissão formal e a suspeição cotidiana de viajantes negros. *Revista Hospitalidade*, 23, e1302, 2026. https://doi.org/10.29147/revhosp.v23.1302